



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 014/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS
ESPECIAIS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, sediada na BR 367, n.º 5000 - Bairro Alto da Jacuba em Diamantina(MG) - CEP.: 39.100-000, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, portador da matrícula funcional nº 0390163, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.712.320/0001-25, sediado(a) na Rua Napoleão Laureano, n.º 154 - Bairro Floresta em Belo Horizonte(MG) – CEP.: 31.015-420, representado pelo titular da empresa individual de responsabilidade limitada, Senhor Francisco José Oliveira de Souza Timo, qualificado conforme consta nos atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23708.000345/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º 014/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/06/2022 a 05/06/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 93.460,87 (noventa e três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.121.530,44 (um milhão, cento e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036

Fonte de Recursos: 81000000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169519

Sub-elemento de Despesa: 01

Plano Interno: M20RKQ0166N

Nota de Empenho: 2022NE000109

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Anuência 1 (0593620), Documento Formalização Interesse de prorrogação Contratual (0600613), Mapa de análise de riscos – Gestão (0600642), Declaração DCON-Controlle (0602727) e Documento Atestado de Conformidade (0602785).

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina(MG), 15 de fevereiro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 15/02/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, servidor (a)**, em 16/02/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, servidor (a)**, em 16/02/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602929** e o código CRC **CB8E57EB**.